ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

Projecto de Resolução n.º 74/XII/1ª – (CDS/PP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 13/12/2011

Projecto de Resolução n.º 74/XII/1ª (CDS/PP)
Recomenda ao Governo o desenvolvimento de diligências diplomáticas tendentes[1] à consagração do Dia Mundial em Memória das Vítimas do Terrorismo

1. Onze Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 74/XII/1.ª – (CDS/PP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa.

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de Setembro de 2011, tendo sido admitida a 20 de Setembro de 2011, data na qual baixou à Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas.

3. A discussão conjunta do Projecto de Resolução (PJR) n.º 74/XII/1.ª – (CDS/PP), ocorreu na reunião da Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas, de 13 de Dezembro, nos seguintes termos:

   O Senhor Deputado José Ribeiro e Castro procedeu à apresentação do Projecto de Resolução (PJR) n.º 74/XII/1.ª – (CDS/PP) de que é proponente, referindo a sua apresentação, em 15 de Setembro passado, no Plenário da Assembleia da República, enquadrando-o na história recente das acções do terrorismo internacional, nomeadamente nos atentados de 11 de Setembro de 2001, perspectivando-o perante próxima Assembleia Geral da ONU, e fundamentando-o.

   O Senhor Deputado Bernardino Soares recordou a posição do PCP contra a utilização do terrorismo na luta política, incluindo o terrorismo de estado, que condenou igualmente.

   A Senhora Deputada Maria de Belém Roseira, recordando a abolição pioneira da pena de morte em Portugal, defendeu a condenação de qualquer terrorismo.

   A Senhora Deputada Mónica Ferro afirmou partilhar a condenação de todas as formas de terrorismo, enquadrando a posição de Portugal.

   O Senhor Deputado Ferro Rodrigues enquadrou este Projecto de Resolução em processo longo com muitas outras intervenções políticas anteriores.

O Senhor Deputado José Ribeiro e Castro diferenciou o terrorismo de estado das acções terroristas por actores não-estatais, que podem ser violadores de direitos Humanos, devendo ser denunciados, nomeadamente organizações criminosas internacionais, que condenou.

4. Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de Setembro de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Alberto Martins